

A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR NO AUXÍLIO DO ESOCIAL DOMÉSTICO, QUANTO A 15 ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE EM REDENÇÃO, PARÁ, BRASIL¹

Carolina Lima da Costa²
Geovanna Vanessa Gonçalves Sousa³
Patrícia Aguiar de Araujo⁴
Leonardo Henrique Barbosa Lima⁵

RESUMO

O e-Social doméstico ou Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas é um programa do Governo¹ Federal que surgiu com o objetivo de unificar as informações de empregados e trabalhadores, inclusive com a promessa de permitir que o próprio empregador conduzisse pelo sistema as obrigações quanto ao contrato do doméstico. Mais que isso, veio com intenção de regularizar o cadastro do empregador e do empregado doméstico, facilitando o recolhimento dos impostos e encargos trabalhistas. Nesse contexto o estudo objetivou analisar a importância do contador para auxiliar o empregador no e-Social doméstico. A pesquisa de característica descritiva, qualitativa e quantitativa, foi desenvolvida no formato pesquisa de campo. A amostra foi por acessibilidade, quinze escritórios de contabilidade, localizados em Redenção no Estado do Pará fizeram parte da pesquisa. A coleta de dados foi realizada por meio de questionário fechado de múltipla escolha direcionado aos contadores responsáveis pelo departamento pessoal. Os principais resultados da pesquisa indicam um alto índice de empregadores domésticos que procuram os escritórios de contabilidade, demonstrando assim, a dificuldade para lidarem com as rotinas disponibilizadas pelo e-Social doméstico. Por mais que haja no portal inúmeras orientações, as particularidades das obrigações trabalhistas deixam os empregadores inseguros e com dúvidas quanto aos procedimentos do sistema. Mesmo com tantas orientações, dicas, tira-dúvidas, ainda sim, o sistema do e-Social Doméstico mostra-se complexo diante da inexperiência do empregador. Dessa forma, é possível identificar o quanto os serviços profissionais de um contador são importantes, até mesmo porque a inserção de dados incorretos, informações incompletas ou a falta de informações relacionadas às obrigações contratuais da relação de emprego podem acarretar em situações desconfortáveis, para ambos.

Palavras-chave: e-Social doméstico. Empregador. Contador. Importância.

Data de aprovação: 26. Nov. 2020

¹ Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida- FESAR. Ano 2020

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Superior da Amazônia Reunida- FESAR. E-mail: carolimalimadacosta316@gmail.com

³ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Superior da Amazônia Reunida- FESAR. E-mail: geovgsousa@gmail.com

⁴ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Superior da Amazônia Reunida- FESAR. E-mail: patyaraújo1996@gmail.com

⁵ Docente da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida- FESAR. E-mail: leonardohblima@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O e-Social doméstico é um sistema de escriturações fiscais em que as informações do trabalhador referente a contribuições previdenciárias, folha de pagamento, acidente de trabalho são unificadas e enviadas pelo empregador. Implantado em novembro de 2015, pela lei complementar nº 150, regulamentou as alterações previstas na E.C. nº 72. Isso porque assegurou ao empregado doméstico a duração normal do trabalho não excedente à 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Segundo o site do e-Social (2020), ele é

um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. De forma padronizada e simplificada, o novo e-Social empresarial vai reduzir custos e tempo da área contábil das empresas na hora de executar 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

O portal e-Social doméstico necessita sempre de atualizações referente às obrigações trabalhistas do empregado. Para, com isso, evitar possíveis transtornos, pois quando o patrão não cumpre as tarefas, ele fica vulnerável e pode sofrer ações trabalhistas.

Nesse sentido, o empregador doméstico tem o dever de cumprimento legal quanto às normas trabalhistas. No entanto, conduzir os registros do empregado doméstico é uma tarefa complexa e trabalhosa, visto que são muitas as informações e dados que precisam ser implantados no e-Social doméstico.

Portanto, o auxílio do contador para o empregador na utilização do sistema e-Social doméstico é primordial. Isso porque, muitas vezes as informações do sistema podem parecer confusas e acarretar em erros se conduzidas apenas pelo empregador que não é detentor de conhecimento técnico suficiente na área trabalhista e contábil.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo sobre o e-Social doméstico e as mudanças nas relações trabalhistas foi realizado em Redenção-PA, em 15 (quinze) escritórios de contabilidade localizadas na cidade de Redenção-PA. Em relação aos aspectos

metodológicos realizou-se uma pesquisa descritiva. Para Gil (2010, p. 27), “as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”.

Inicialmente, foram feitas pesquisas bibliográfica em artigos e publicações de órgãos relacionados ao e-Social doméstico. Tradicionalmente, para esse estudo são utilizados livros, revistas, jornais, textos científicos e dissertações impressas ou on-line. (GIL, 2010)

Em seguida, delimitou-se a abordagem quantitativa e qualitativa, pois aplicou-se um questionário de múltipla escolha e fechado, contendo 7 (sete) perguntas, com o objetivo de descrever, esclarecer e mostrar a necessidade do auxílio do contador para o preenchimento do sistema do e-Social doméstico. Para isso, foi utilizada a plataforma *Google Forms*, a fim de fazer levantamentos de dados de empregadores que têm seus funcionários cadastrados no sistema do e-Social doméstico. Por isso, a presente pesquisa classifica-se, quanto à finalidade, como básica: Gil (2010, p. 27) a define como sendo uma “pesquisa destinada à ampliação do conhecimento.”

Assim, foi possível criar gráficos com dados estatísticos e analisá-los criticamente à luz das práticas realizadas nas 15 (quinze) empresas escolhidas quanto à relação contador, empresa e o e-Social doméstico.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Implantação do e-Social

O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais previdências e trabalhista (e-Social) é um sistema eletrônico por meio do qual todos os empregados precisam enviar suas declarações trabalhistas. Assim como previdências e tributárias para os órgãos governamentais.

Para facilitar, um módulo doméstico foi criado dentro do e-Social no qual os empregadores de trabalhadores domésticos podem fazer suas declarações. Ferramenta implantada em novembro de 2015, pela lei complementar nº150, com objetivo de relacionar o passo-a-passo da prática do sistema desde o cadastramento de empregador e empregado até todas as funções e obrigações que devem ser feitas.

A Constituição Federal, de 1998, foi alterada a partir da emenda constitucional 72/2013 e da lei complementar 150/2015. Isso porque foram estendidos aos trabalhadores rurais e urbanos. De acordo com a lei complementar 150/2015, destaca-se: indenização o empregado no caso de dispensa em justa causa; direito ao encaminhamento do seguro-desemprego; depósito de FGTS, que antes era facultativo; salário noturno superior ao diurno; salário família, bem como auxílio-creche e pré-escola; direito à hora extra de, pelo menos, 50% superior ao valor da hora normal, entre outros (BRASIL, 2015).

Em um primeiro momento, deve ser realizado o cadastro do empregador no site, em que serão solicitados dados e informações pessoais no sistema e-Social para iniciar os procedimentos do portal. O colaborador tem seus direitos em relação ao pagamento trabalhista, bem como empregador ao cumprimento das obrigações em relação aos tributos de sua responsabilidade.

O decreto nº8.373/14 institui o Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, mais conhecido como e-Social. Ele faz parte do projeto do Governo Federal de aceleração do Brasil, e ficou conhecido como o mais novo integrante da família SPED. A partir disso, o projeto SPED, começou a ser implantado com a nota fiscal eletrônica, depois o SPED PIS/COFINS, SPED ICMS/IPI, ECD – Escrituração Contábil Digital, ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

As informações prestadas por meio do e-Social substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Assim como serão enviadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e armazenadas no repositório nacional.

O decreto também institui o Comitê Diretivo do e-Social, composto pelos secretários executivos do Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. A quem compete, entre outras iniciativas, a de estabelecer o prazo máximo da substituição dos atuais formulários e declarações vigentes para envio das obrigações pelo e-Social – o que deve ocorrer até 2016.

O site do e-Social (2020), define-o como

um projeto do Governo Federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. De forma padronizada e simplificada, o novo e-Social empresarial vai reduzir custos e

tempo da área contábil das empresas na hora de executar 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Segundo Rezende, Silva e Gabriel (2016), o objetivo principal deste projeto é unificar as informações enviadas pelos empregadores. A fim de centralizar os dados em um ambiente que possa ser consultado por todos os órgãos participantes do consórcio.

O e-Social é, então, um sistema que facilita na maneira de como as informações devem chegar aos órgãos competentes. Logo, é totalmente prático e ágil na vida das empresas, uma vez que pode proporcionar à empresa melhoras na administração de informações sobre os trabalhadores.

De acordo com Jusbrasil (2015), não é obrigatória contratação de um profissional de contabilidade considerando que o Portal do e-Social foi desenvolvido de forma a facilitar o seu uso, de modo intuitivo e de fácil manuseio. A decisão é do próprio empregador.

Porém, nota-se a presença de diversas rotinas de registros e escrituração trazidas pelo sistema, como por exemplo, fechamento da folha, guia para recolhimento, e algumas particularidades que somente um profissional da área saberá fazer sem que ocorram erros.

Conforme o Simplypag (2020),

A legislação que determina como deve ser a admissão e gestão de um funcionário não cita que é obrigatório ter um contador para o empregado doméstico. Isso significa que o contratante pode admitir e gerenciar seus colaboradores sozinhos, embora isso possa incluir alguns riscos e nem sempre seja recomendado ou simples de fazer.

3.2 Adequações do e-Social entre os empregadores domésticos e a contabilidade

Para o empregador doméstico, desde 2015 ficou obrigatória a utilização do e-Social para se fazer a folha de pagamento de seus empregados. Por conta disso, o patrão terá que cumprir todos os prazos de entregas relacionados a admissões de funcionários, férias, rescisões e outras comunicações retroativas.

Os escritórios deverão ser os primeiros a saber de todos os acontecimentos dentro da empresa; o que, infelizmente, ainda hoje não ocorre de modo pleno. Isso porque é recorrente o fato de os escritórios saberem de situações da empresa quando, apenas, são feitos os fechamentos de folhas de pagamentos. Ou outros,

somente após a entrega da folha de pagamento são comunicados acerca de uma demissão, contratação ou acidente de trabalho.

Em vista disso, é importante que o escritório de contabilidade e a empresa estejam em constante comunicação quanto aos acontecimentos da instituição para que, assim, ao e-Social não sejam fornecidas informações divergentes. No entanto, ainda há um certo receio de fornecer aos contadores relatórios por conta do medo de aumentar algum imposto ou honorário.

Diante dessa problemática, os escritórios de contabilidade devem se adequar ao e-Social a partir de orientações e treinamentos satisfatórios com o intuito de melhor orientar os clientes. É importante, também, reconhecer a necessidade de existir uma relação de confiabilidade: a empresa envia os dados ao escritório que fará inserção das informações, no sistema, da folha de pagamento já adaptada ao e-Social – a fim de se evitar *layouts* próprios.

Assim, urge a relevância de se unificar dados, padronizar o envio de informações e tabelas já fornecidas pelo próprio sistema do e-Social. Atividades essas que devem ser melhor conduzidas por um contador.

3.3 e-Social doméstico

O artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.212/91, define como empregador doméstico a pessoa ou a família que admite o serviço sem uma finalidade lucrativa. Nesse contexto, o empregado doméstico tem como função servir o empregador sem finalidade lucrativa.

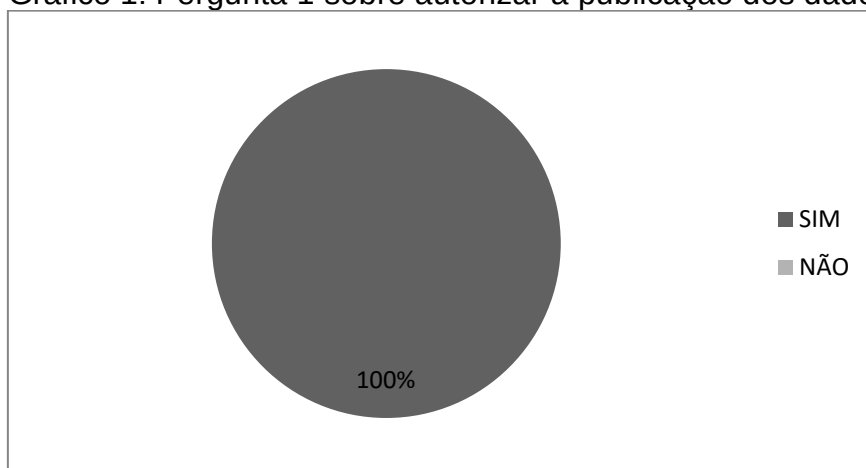
O e-Social Doméstico foi implantado em novembro de 2015. Sua finalidade é regularizar o cadastro de empregador e empregado doméstico. Além de unificar o recolhimento dos encargos trabalhistas e garantir os direitos previdenciários. Logo, essa é uma forma para o aumento do controle e da qualidade das informações do próprio trabalhador; uma vez que o beneficiará na garantia do reconhecimento de direitos previdenciários e do próprio FGTS.

Em vista disso, o e-Social doméstico é um sistema de escriturações fiscais, em que todas as informações do trabalhador – referente a contribuições previdenciárias, folha de pagamento e acidente de trabalho – são unificadas. E, então, enviadas pelo empregador ao escritório de contabilidade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da pesquisa bibliográfica sobre o e-Social e a importância de as empresas terem um contador apto a auxiliá-las no uso desse sistema, foi aplicado um questionário fechado com 7 (sete) perguntas. Utilizou-se do *Google Forms* para a aplicação do questionário às 15 (quinze) instituições redencenses. A pesquisa contou com o tempo de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos para ser respondido e foi aplicado no dia 17 de outubro de 2020.

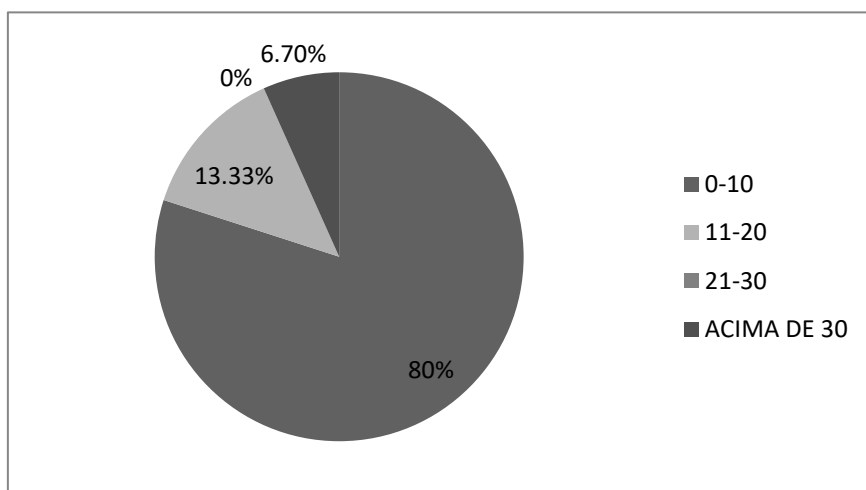
Gráfico 1: Pergunta 1 sobre autorizar a publicação dos dados da pesquisa



Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

A partir do Gráfico 1, observa-se que todos os 15 (quinze) escritórios de contabilidade pesquisados autorizaram a utilização dos dados nesta pesquisa – com o devido respaldo do nome da empresa. Isso porque todos responderam *sim*, o que indica 100% dos entrevistados.

Gráfico 2: Pergunta 2 sobre quantas pessoas fazem parte do e-Social doméstico no escritório de contabilidade

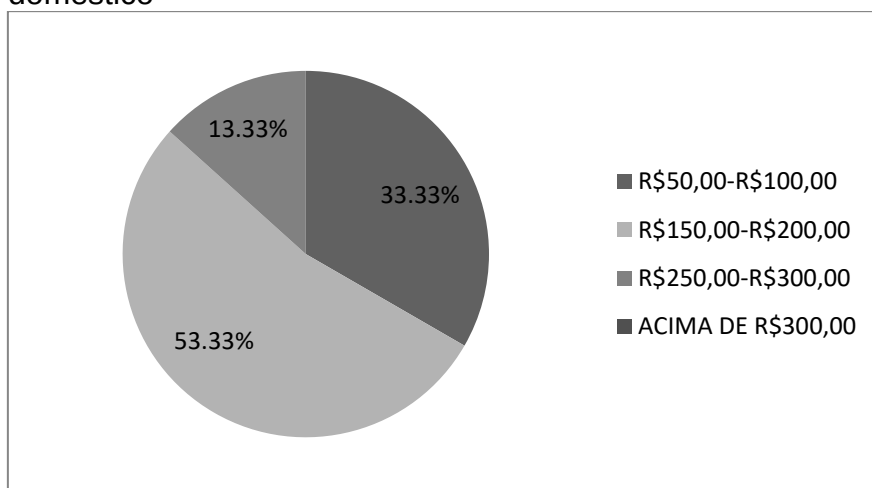


Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

No Gráfico 2, observa-se que dos 15 (quinze) escritórios, 80% disseram que possuem de 0 a 10 funcionários cadastrados no e-Social. O que indica que quase todos os escritórios de contabilidade pesquisados apresentam um número muito baixo de empregados listados no e-Social doméstico.

No entanto, 13% dos entrevistados responderam que possuem de 11 a 21 pessoas e apenas 6,7% acima de 30. Isso demonstra que ainda há uma quantidade considerável, tendo em vista a quantidade de habitantes residentes em Redenção, Pará.

Gráfico 3: Pergunta 3 sobre o valor cobrado pelo contador para fazer o e-Social doméstico



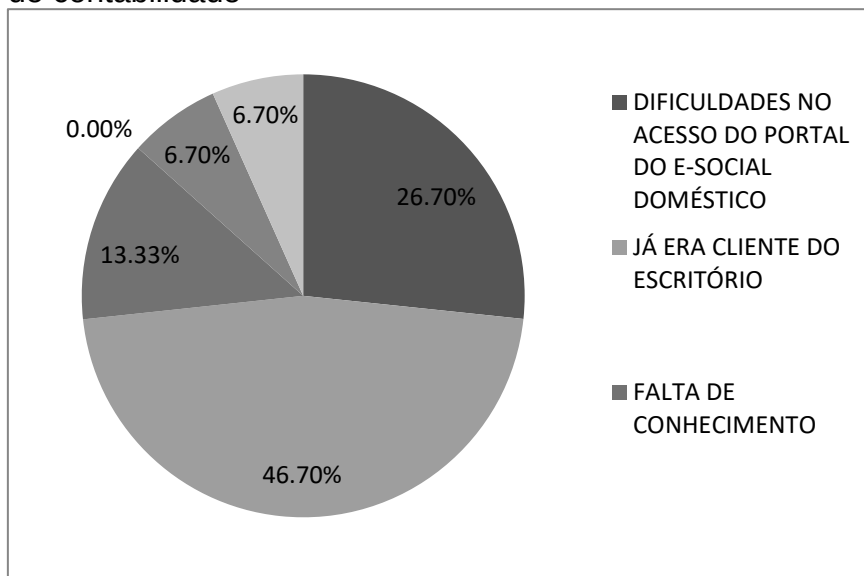
Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

O Gráfico 3 apresenta os valores que são cobrados mensalmente – pelo escritório de contabilidade – a partir da prestação de serviço relacionado ao e-Social. Nota-se que 53,3% cobram entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais); 33,3% de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 100,00 (cem reais); 13,33% arrecadam entre R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) e nenhum escritório exige um valor acima de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Observa-se, com isso, que a procura maior é pelos escritórios que oferecem a atividade por um valor mais baixo indicado na pergunta, entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais). Logo, pode-se entender que diante do valor do custo médio envolvido na contratação de um funcionário doméstico, o valor médio pago pelo empregador pelos serviços do profissional contador

representam um aumento considerável nestes custos, tornando caro manter um profissional devidamente registrado.

Gráfico 4: Pergunta 4 sobre o motivo que leva o empregador a procurar o escritório de contabilidade

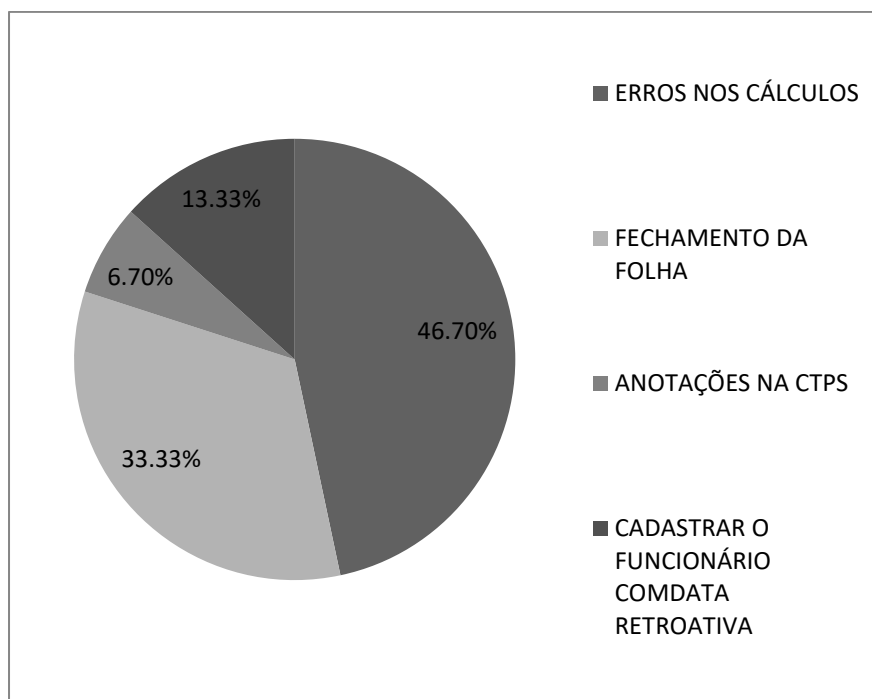


Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

No gráfico 4 são mostrados os principais motivos que levaram o empregador a procurar o escritório de contabilidade. Quase metade dos entrevistados, cerca de 46,7%, disseram que é por já serem clientes do escritório antes. Porém, apenas 26,7% afirmaram que procuram o contador porque possuem dificuldades no acesso ao portal do e-Social doméstico. O que mostra, então, que esse tipo de serviço apesar de pouco requisitado pelos empregadores, mostra-se primordial pela segurança trazida pela atuação profissional nesse processo.

Quase 14%, cerca de 13,3%, procuram o escritório por possuírem falta de conhecimento geral oriundos à empresa em si ou a questões de cálculos tributários. E, por fim, 6,7% por conta da necessidade de formalizar os funcionários ou a própria instituição.

Gráfico 5: Pergunta 5 sobre quais são os erros mais frequentes quanto ao fato do empregador fazer sozinho o cadastro e acompanhamento do empregado doméstico

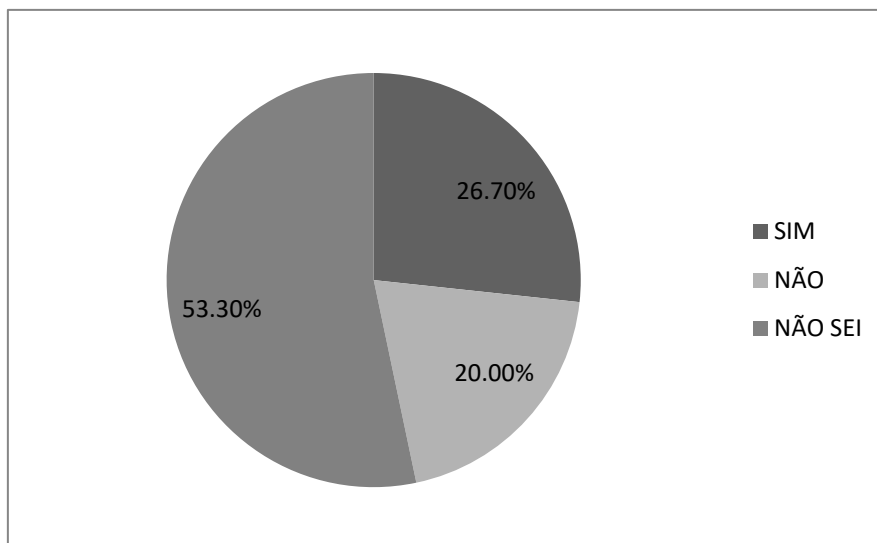


Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

Referente aos erros mais frequentes do empregador que, sem o auxílio de um contador, faz o cadastro e o acompanhamento do empregado doméstico, verificou-se que quase a metade dos entrevistados – cerca de 46,7% – apresentam erros nos cálculos dos impostos. O que mostra claramente que existe a importância do profissional contábil para auxiliar e fornecer informações corretas sobre o e-Social doméstico.

Quanto ao fechamento da folha, 33,33% disseram apresentar esse tipo de dificuldade com frequência. Além disso, 13,33% responderam que cometem o erro de cadastrar o funcionário com data retroativa e 6,7% que fazem anotações incorretas na CTPS do empregado. Tais erros provam a complexidade inerente ao processo e demonstram a necessidade da atuação profissional de um contador, por mostra-se apto a conduzir corretamente as rotinas e obrigações relacionadas ao e-Social, a exemplo do cadastro de funcionário, fechamento da folha de pagamento, assim como preenchimento adequado da carteira de trabalho.

Gráfico 6: Pergunta 6 sobre a presença de multas antes de procurar o auxílio do contador

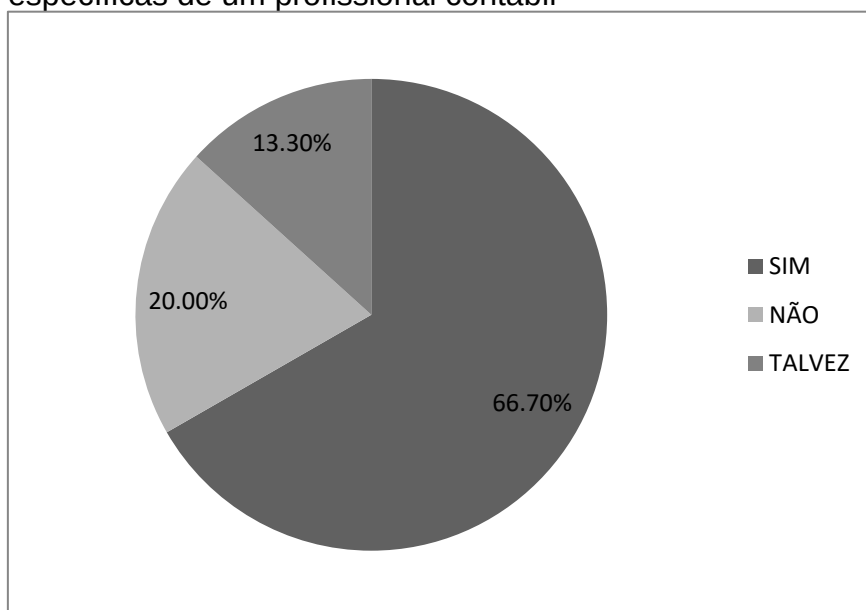


Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

Para os resultados obtidos no Gráfico 6, foi feita a pergunta se o empregador já cometeu algum erro que o tenha levado a pagar algum tipo de multa. Vale ressaltar que o contador só foi procurado após esse fato.

Quase 55%, cerca de 53,33%, responderam não saber. Porém, 26,7% responderam que sim, pois já pagaram multas por erros e, somente após eles, procuraram um profissional contábil. E 20% afirmaram que esse fato não ocorreu com eles.

Gráfico 7: Pergunta 7 sobre o sistema e-Social doméstico ter particularidades específicas de um profissional contábil

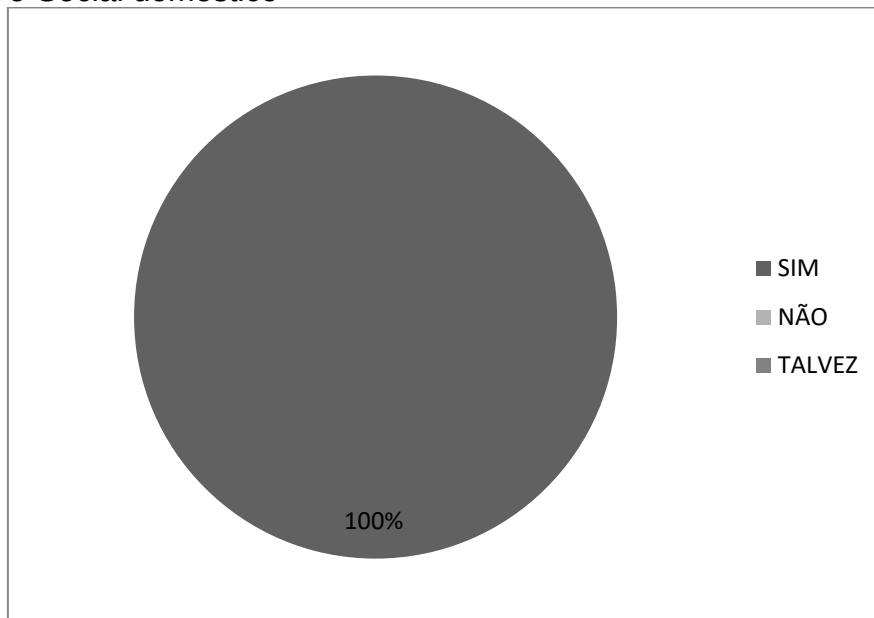


Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

O Gráfico 7 mostra que, de acordo com os entrevistados, 66,7% consideram o sistema e-Social doméstico com particularidades próprias de um profissional da área de contabilidade. Isso mostra que o contador está apto a lidar com questões relacionadas à sistematização de todo o cadastro ou acompanhamento da empresa.

Em contrapartida, 20% afirmaram que o portal é claro, uma vez que acreditam não exigir a necessidade de um contador. Por fim, 13,33% disseram não saber sobre o que foi perguntado.

Gráfico 8: Pergunta 8 sobre a importância do contador nas mudanças trabalhistas do e-Social doméstico



Fonte: COSTA; SOUSA; ARAUJO, 2020.

No gráfico 8, tem-se a resposta à pergunta acerca da importância do contador mediante as mudanças trabalhistas do e-Social doméstico hoje. Os entrevistados responderam, com unanimidade – 100% –, que sim. Mesmo com tal necessidade, o contador ainda não é tão valorizado quanto aos seus conhecimentos e funções de acordo com as informações já apresentadas aqui.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O e-Social é um projeto cujo objetivo é unificar, integrar e padronizar o envio de todas as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais sobre qualquer forma de trabalho. A proposta do estudo deste artigo foi mostrar a necessidade do auxílio do contador no programa do e-Social doméstico, a fim de analisar as respostas de 15 (quinze) escritórios de contabilidade da cidade de Redenção-Pará.

Logo, percebeu-se que a criação do e-Social doméstico trouxe vários benefícios tanto para o contador quanto ao empresário, tais como a redução do papel, a agilidade para importar os arquivos que agora são totalmente eletrônicos. Além da economia de tempo que o contador tem para transmitir esses arquivos digitais ao fisco, porém o governo criou o programa para não ter necessidade de prestação de serviços contábeis.

Contudo, é notável a necessidade do profissional da área contábil, pois mesmo com a implantação do sistema, o empregador tem grande dificuldade em fazer o cadastramento do empregado e outros serviços relacionados ao e-Social doméstico, que somente o contador pode fazer, pois no decorrer da pesquisa que foi aplicada, observou-se que a pessoa física ou jurídica, não consegue manusear o sistema com facilidade e isso acaba levando o mesmo a procurar o auxílio do contador.

Com isso foi provado que o sistema e-social apresenta rotinas complexas na sua condução que impossibilita a sua condução apenas pelo empregador, diante dos resultados que apontam para um grande número de erros cometidos pelos empregadores que se aventuram sozinhos nessa tarefa.

Diante comprovada necessidade de uma orientação ou auxílio profissional para o e-social doméstico cria-se uma demanda pelo profissional contador, que, neste contexto, é valorizado e escolhido como a pessoa indicada e indispensável para realização dos registros e cumprimento das obrigações exigidas no contrato de trabalho do empregado doméstico.

Conclui-se que, apesar de representar um aumento considerável nos custos do empregador na manutenção de um empregado doméstico, isso não é suficiente para elidir o interesse e consequentemente a decisão do empregador de contratar um contador ou um escritório de contabilidade, portanto, diante dessa adversidade persiste a preferência dos empregadores na atuação profissional, o que ratifica mais

ainda a importância e indispensabilidade do contador quando o assunto envolve obrigações trabalhistas e fiscais.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm>.

Acesso em: 10 de maio de 2020

BRASIL, **Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp150.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2020

BRASIL, **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm>. Acesso em 10 de maio de 2020

BRASIL, **Ministério da economia**, 2016. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/esocial/>>. Acesso em: 10 de maio de 2020

CONVENIA. **Entenda os impactos da reforma trabalhista no eSocial**. Disponível em: < <https://blog.convenia.com.br/entenda-os-impactos-da-reforma-trabalhista-no-esocial/>>. Acesso em: 03 de abril de 2020

CRESWELL, J. W. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010

ESOCIAL. **Manual do empregador**. Disponível em: < <https://portal.esocial.gov.br/empregador-domestico/manual-do-empregador-domestico>>. Acesso em: 03 de abril de 2020

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JUSBRASIL. **Principais dúvidas sobre o eSocial**. Disponível em: <<https://direitodomestico.jusbrasil.com.br/noticias/264119160/principais-duvidas-sobre-o-esocial>>. Acesso em 16 de abril de 2020.

REZENDE, Mardele Eugênia Teixeira; SILVA, Marilene Luiza; GABRIEL, Ricardo Alexander. **E-social: prático para gestores** - São Paulo: Érica, 2016.

SIMPLYPAG. **Contador para o empregado doméstico**. Disponível em: <<https://simplypag.com.br/blog/contador-para-empregado-domestico/>>. Acesso em 16 de abril de 2020